PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.974 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 222.....R$ 15.000,00
10.301.0019.0068.0000 – Constr. Ampl. e Ref. De UBS e Farmácia Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 2º será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE AGUÁ E ESGOTO
Ficha: 193.....R$ (15.000,00)
17.512.0017.0060.0000 – Constr. Ampl. E Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados

ART. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 129.987,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais) na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 439.....R$ 129.987,00
10.301.0019.0068.0000 – Constr. Ampl. e Ref. De UBS e Farmácia Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados

ART. 4º - O crédito aberto na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme proposta do Ministério da Saúde (SISMOB), nº 11383.1790001/17-020, no valor de R$ 129.987,00.

PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

ART. 5º- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 18 de SETEMBRO de 2.019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal